



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de uniformes para os vereadores e servidores Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, conforme especificado abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Média Unitária	Média Total
01	Unidade	07	Casacos de moletom no tecido helanca, flanelada, aberto com zíper, com bolso, bordado na frente e nas costas. Sem capuz. Cor grafite	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
02	Unidade	12	Camisa básica manga curta, malha PV, gola V, com 2 bordados, frente e costas. Cor chumbo especial	R\$ 55,00	R\$ 660,00
03	Unidade	07	Camisa malha PV, manga curta, gola polo, com bolso, com 2 bordados, frente e costas. Cor chumbo especial	R\$ 69,00	R\$483,00
04	Unidade	09	Camisa malha PV, manga curta, gola polo, com bolso, com 2 bordados, frente e costas. Cor capri especial	R\$69,00	R\$621,00
05	Unidade	09	Camisa malha PV, manga curta, gola polo, com bolso, com 2 bordados, frente e costas. Cor prata cla	R\$69,00	R\$621,00

Valor Global: R\$3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais)

PRAZO

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias uteis, após o recebimento da ordem de compra.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de apresentar os vereadores e servidores da Câmara Municipal com características particulares, no sentido de distinção e identificação dos mesmos, visando facilitar o contato direto com a população que visita esta Casa de Leis, contribuindo positivamente para um bom atendimento.





DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se da aquisição de uniformes destinados ao uso pelos servidores da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, com o objetivo de padronizar a vestimenta, reforçar a identidade visual institucional e proporcionar conforto e segurança no desempenho das atividades laborais.

A padronização por meio de uniformes contribui para a fácil identificação dos servidores, transmite maior organização e profissionalismo, além de auxiliar no controle e preservação das vestimentas de trabalho.

O ciclo de vida do objeto compreende desde a entrega inicial dos uniformes prontos para uso, passando pelo seu período de utilização, até o desgaste natural ocasionado pelo tempo, uso e lavagens, quando será necessária a reposição.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram realizadas pesquisa de mercado com o objetivo de estimar o valor da presente aquisição de uniformes para os vereadores e servidores da Câmara Municipal. A metodologia adotada contemplou as seguintes etapas:

Solicitação formal de cotações a empresas do ramo, devidamente atuantes no mercado local, compatíveis com o objeto pretendido;

Consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar valores praticados por outros órgãos públicos em contratações similares;

Análise e tratamento dos dados obtidos, com exclusão de valores manifestamente discrepantes (muito acima ou abaixo da média), de forma a evitar distorções no cálculo do preço estimado;

O cálculo do valor de referência com base na média simples de todos os preços coletados.

Após a consolidação das informações, obteve-se o valor médio estimado de R\$ 3.442,25 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que servirá de parâmetro para a análise da proposta mais vantajosa a ser contratada.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)Vigência](#)

(Valor atualizado para R\$62.725,59, conforme decreto federal nº 12.343, de 2024). ”

DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA





Foram orçados valores junto a empresas do ramo e também consulta em banco de preços público (PNCP), comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de fornecedores que ofertam melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21. Considerando que a pesquisa de preços resultou em número suficiente de propostas compatíveis com o mercado, conclui-se que a divulgação prévia de aviso não traria ganhos relevantes em competitividade ou redução de preços.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos

I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários as elaborações da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dentre as empresas pesquisadas a empresa MARIA DO CARMO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.049.620/0001-22, foi a que apresentou a melhor proposta considerando o menor valor orçado de R\$3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais), com disponibilidade para a entrega dos itens no prazo solicitado e aptidão técnica.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão do objeto será de responsabilidade do Gabinete da Câmara Municipal que deverá acionar o serviço caso seja necessário.

A entrega deverá ocorrer somente após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável, devendo os produtos estar em conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

DA FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato: Leandro Mauro Resende

Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Viviane Ribeiro de Abreu Guedes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.





Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Câmara efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Por se tratar de compra com entrega imediata, dispensa a formalização contratual nos termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho de despesa e ordem de compra.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber os uniformes e atestar o recebimento na Nota Fiscal/Fatura, verificando a conformidade com o solicitado.
- b) Verificar a qualidade dos uniformes fornecidos, assegurando-se de que estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- c) Conferir as condições dos uniformes, recusando aqueles em desacordo com as especificações estabelecidas.
- d) Comunicar à contratada eventual irregularidade verificada no momento do recebimento ou imediatamente após, para que seja providenciada a substituição ou correção, quando aplicável.
- e) Efetuar o pagamento à contratada, no valor contratado e dentro do prazo estipulado, mediante comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal com documentação fiscal exigida.
- f) Designar os responsáveis pela fiscalização do cumprimento do objeto, sendo o Gestor do Contrato o Presidente Leandro Mauro Resende e a Fiscal Administrativa Sra. Viviane Ribeiro de Abreu Guedes.
- g) Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias à correta execução do objeto.
- h) Aplicar sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os uniformes no prazo, local e condições definidos pela Administração, conforme especificações constantes na Ordem de Compra.
- b) Garantir que os uniformes estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e com qualidade compatível às exigências do Termo de Referência.
- c) Assumir integralmente os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e logísticos incidentes sobre o fornecimento.
- d) Providenciar, quando necessário, a substituição dos uniformes em caso de defeitos, avarias ou inconformidades, sem ônus adicional à Administração.





- e) Solicitar autorização prévia da Administração para eventual alteração de marca, tecido, cor, modelo ou demais especificações técnicas dos uniformes, quando devidamente justificado.
- f) Manter válidas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação, devendo comunicar quaisquer alterações relevantes.
- g) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de conduta culposa ou dolosa na execução do fornecimento.
- h) Informar imediatamente à Administração qualquer fato que possa impedir a entrega do objeto conforme pactuado.
- i) Cumprir rigorosamente as condições previstas na proposta, no Termo de Referência e na Ordem de Compra.
- k) Discriminar corretamente na nota fiscal todos os impostos incidentes (IRPJ, INSS, ISS, entre outros), que serão retidos quando exigido por lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a aquisição correrá a conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

01.001.001.01.031.0102.2.805.3.3.90.30.00 Ficha: 00004 Fonte 1500000

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Orçamentos
- Contrato Social;
- Documento do sócio;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal;
- Certidão de regularidade Estadual;
- Certidão de regularidade Federal;
- Certidão de regularidade FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Declaração inexistência de empregados menores;
- Certidão Negativa Correccional (CEPIM);
- Adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico;





CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Câmara e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Conceição da Barra de Minas, 07 de agosto de 2025.

Aline Aparecida da Silva Abreu
Chefe de Gabinete

